LEI Nº 1.288/72.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
A RUA IV, (DA PLANTA) DO BAIRRO DA CACHOEIRA, PASSA A DENOMINAR SE "ADRIANO DA SILVA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta' e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua IV, (da Planta) do Bairro Cachoeira, que se inicia além do cruzamento com a Rua José Coelho e ' termina além do cruzamento com a Rua 16, José Castelões Marcenes Júnior paralela à Rua Antônio Aureliano de Rezende, passa a denominar-se CASSIMIRO ADRIANO DA SILVA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LA - FAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -